



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **049/2026**, Processo Administrativo nº **2026/000002039-00**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel), com a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento, destinado à frota de veículos e ao Sistema Alternativo de Energia (Grupos Geradores) de uso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mediante a implantação de cartão eletrônico de monitoramento de frota (magnético, chip e/ou outros), em rede de postos credenciados no Estado do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2026/pregoes-eletronicos-6/pregao-eletronico-n-049-2026/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-250>

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa NEO, esta Coordenadoria de Licitação apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA DA SEAC:

"O valor contido no Estudo Técnico Preliminar é uma estimativa preliminar para testar a viabilidade econômica da solução.

No Termo de Referência/Mapa de Preços é onde a pesquisa de mercado é detalhada, resultando no valor de referência exato que irá a disputa na licitação. O Mapa de Preços, especificamente, consolida o preço de referência oficial da licitação.

Essa variação é natural, pois o Estudo Técnico Preliminar é feito no início do planejamento com parâmetros mais amplos.

Na execução deverá ser observado o quantitativo de litros para cada item e o critério de julgamento da licitação MAIOR DESCONTO."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 07/07/2026 às 10:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Joyce de Melo Makarem
Coordenadora da COLIC



Documento assinado eletronicamente por **Joyce de Melo Makarem, Coordenador(a)**, em 06/07/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6589040** e o código CRC **9497593F**.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PE 90049/2026 COMBUSTÍVEL

Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>
Para: Colic <colic@tjam.jus.br>
Cc: Matheus Barreto dos Santos <matheus.barreto@tjam.jus.br>

3 de julho de 2026 às 16:15

Prezados, boa tarde.
Em atendimento ao e-mail encaminhado por essa COLIC e, considerando o prazo estabelecido até 06/07/2026 para manifestação técnica referente ao Pedido de Esclarecimento da empresa NEO Facilidades e Benefícios, interessada no Pregão Eletrônico nº 049/2026, apresentamos as seguintes considerações referentes ao valor estimado:

O valor contido no Estudo Técnico Preliminar é uma estimativa preliminar para testar a viabilidade econômica da solução. No Termo de Referência/Mapa de Preços é onde a pesquisa de mercado é detalhada, resultando no valor de referência exato que irá a disputa na licitação. O Mapa de Preços, especificamente, consolida o preço de referência oficial da licitação. Essa variação é natural, pois o Estudo Técnico Preliminar é feito no início do planejamento com parâmetros mais amplos. Na execução deverá ser observado o quantitativo de litros para cada item e o critério de julgamento da licitação MAIOR DESCONTO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Karla Rozeana Bau Zarth
Servidora
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (092) 2129-6644 / 6620